



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0017/2026

Em, 23 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0467, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.048,00 (Nove Mil e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1012	2021	Apoio à Educação Básica – Salário-Educação/QSE		
0000344	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.230,00	
					Total da Ação	6.230,00
					Total da Unidade Orçamentária	6.230,00

02.120 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	1011	2065	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
0000838	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13,00	
					Total da Ação	13,00
					Total da Unidade Orçamentária	13,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	305	1011	2070	Manutenção das Ações do Bloco Custeio - Vigilância em Saúde\SUS		
0000935	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.205,00	
					Total da Ação	1.205,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.205,00

02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

26	453	1015	2084	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte		
0001182	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600,00	
					Total da Ação	1.600,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.600,00
					Total de Suplementações	9.048,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.048,00 (Nove Mil e Quarenta e Oito Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1012	2021	Apoio à Educação Básica – Salário-Educação/QSE		
0000343	3390.36	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.230,00	
Total da Ação					6.230,00	
Total da Unidade Orçamentária					6.230,00	
02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						
15	452	1015	2044	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo		
0000550	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00	
Total da Ação					1.600,00	
Total da Unidade Orçamentária					1.600,00	
02.120 SECRETARIA DE SAÚDE						
10	301	1011	2065	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde		
0000835	3390.35	99	15001002	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13,00	
Total da Ação					13,00	
Total da Unidade Orçamentária					13,00	
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10	301	1011	2068	Manutenção das Ações do Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS		
0000897	3390.47	99	16000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.205,00	
Total da Ação					1.205,00	
Total da Unidade Orçamentária					1.205,00	
Total de Anulações					9.048,00	
Total de Outras Fontes					0,00	
Total Geral de Fontes					9.048,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA LIVONEIDE PINTO DE
SOUSA ALVES DE
CARVALHO